

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana/Gerência de Trânsito
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno. Onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
Necessidade (demanda) a ser atendida: O serviço a ser contratado é necessário para o funcionamento do Setor de Multas, pois através dele é realizado todo o processamento de multas, desde a autuação até o recurso em segunda instância administrativa. Através deste serviço também são gerados os arquivos FTP para a comunicação entre todos os órgãos de trânsito e fazendários do país, para fins de bloqueio e desbloqueio de multas e de pontos na CNH, garantindo assim a aplicação da lei e os direitos dos administrados e proporcionando o perfeito controle sobre a arrecadação dos valores de multas
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A administração pública e os usuários do serviço.
1.3. Resultados esperados da aquisição: proporcionar uma processamento de multas de trânsito rápido e eficiente, desde a constatação da infração até a extinção da penalidade, com perfeito controle do trâmite processual, da arrecadação de valores e inserção e retirada de restrições nos cadastros dos veículos e dos condutores
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica



1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 Detalhamento do objeto

ANEXO I

2.2 Estimativa de valores

Planilha de orçamentos - ANEXO II

2.3. Sujeição às normas técnicas:

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☒ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

O detalhamento do objeto constante do anexo I aponta 02 itens, sendo um principal e o outro acessório, havendo relação de dependência operacional, devendo os itens serem agrupados e concedidos a uma única contratada para não interromper o fluxo de informações.



2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço
☐ Maior oferta de outorga

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 - Fornecer, em caráter intransferível e não exclusiva licença do software, em versão atualizada.

5.3 - Disponibilizar para o **CONTRATANTE** atendimento técnico para o software contratado, suporte aos usuários, conforme previsto no objeto deste Termo de Referência.

5.4 - Tornar disponível para o **CONTRATANTE** versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento do Contratante.

5.5 - Garantir ao **CONTRATANTE** o bom funcionamento e desempenho do sistema durante e após a implantação sistema como um todo.

5.6 - Não divulgar a terceiros não autorizados pela municipalidade informações constantes de seu banco de dados cadastrais.

5.7 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

5.9 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias, com o pagamento dos emolumentos previstos em lei, para o fornecimento à contratante do *software* licenciado;

5.10 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem



devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

5.11 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.12 - A contratada, no final da vigência contratual ou por ocasião de rescisão contratual, deverá entregar a contratante todo o banco de dados referentes ao software licenciado, com a finalidade de preservar a integridade e fidelidade dos dados para utilização em outro software a ser contratado.

5.13 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

5.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15 - Execução do objeto contratual, sem ônus para a Administração, que deverá contemplar a correção de erros relativos ao sistema, compreendido nesse as atividades de entendimento do problema existente, abrangendo todas as fases relativas à execução do objeto, correção, testes, implantação da versão corrigida do sistema e documentação do problema, ações tomadas para corrigi-lo e alterações efetuadas no sistema;

5.16- Realizar os serviços contratados em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, entretanto, o sistema deverá estar disponível aos usuários da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Usar o software somente dentro das normas e condições estabelecidas no Contrato e durante a vigência do mesmo.

6.2 - Não entregar o software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o software objeto deste Termo de Referência.

6.3 - Não modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia,

expressa, específica e autorizada anuência da Contratada, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do Contratante, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela Contratada ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

6.4 - Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação do software objeto do presente Termo de Referência, bem como mantê-lo atualizado, de forma a possibilitar a instalação de novas versões do software lançadas.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): O trabalho é contínuo durante a vigência do contrato e o pagamento é mensal

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico
☒ Outros

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): mensal

8.2. Forma de Pagamento:

- ☐ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☐ Padrão (15 dias)

☐ Especial

☒ Mensal

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério do Município de Jahu

Jahu/SP, 28 de abril de 2025.


Milton de Arruda Reginato Jr.
Responsável pelo Termo de Referência


Marcio de Almeida

CPF: 191.530.368-08
Gestor


Antonio Donizete Paschoallini

CPF: 096.321.088-25
Fiscal Administrativo

ART
1961
1962
1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

ENI BRANCO

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993